

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017**

**RESULTADO DA ETAPA 3 E RESULTADO FINAL DEFINITIVO  
CARGO: 101**

A FUNPEC – Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura divulga o **Resultado da Etapa 3 e o Resultado Final Definitivo** do Processo Seletivo 03/2017 – Cargo: 101.

**1. DO RESULTADO DA ETAPA 3 – CARGO: PROGRAMADOR (DESENVOLVIMENTO) - 101**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ETAPA 3	SITUAÇÃO
1	ROBERTO ANRAFELL ARAÚJO DANTAS	20/12/1995	9,9	CLASSIFICADO (A)
2	DANIEL COSTA SMITH DE MEDEIROS	16/10/1996	9,8	CLASSIFICADO (A)
3	ALISON JHONAS DE SOUSA SILVA	06/04/1995	8,5	CLASSIFICADO (A)
4	VICTOR EMANUEL MAFRA SOARES	06/03/1989	8,1	CLASSIFICADO (A)
5	ANDRE FILLYPE PEREIRA DA SILVA	26/09/1994	7,6	CLASSIFICADO (A)
6	JOSÉ RENATO DA SILVA FILHO	13/11/1992	7,5	CLASSIFICADO (A)
7	JOSE HERICK MELO DA SILVA	13/03/1993	7,4	CLASSIFICADO (A)
8	THIAGO FREITAS DE ALMEIDA	13/10/1986	7,3	CLASSIFICADO (A)

**2. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO – CARGO: PROGRAMADOR (DESENVOLVIMENTO) - 101**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ROBERTO ANRAFELL ARAÚJO DANTAS	20/12/1995	9,08	CLASSIFICADO (A)
2	DANIEL COSTA SMITH DE MEDEIROS	16/10/1996	7,32	CLASSIFICADO (A)
3	VICTOR EMANUEL MAFRA SOARES	06/03/1989	6,48	CLASSIFICADO (A)
4	ALISON JHONAS DE SOUSA SILVA	06/04/1995	6,44	CLASSIFICADO (A)
5	JOSE HERICK MELO DA SILVA	13/03/1993	6,36	CLASSIFICADO (A)

6	ANDRE FILLYPE PEREIRA DA SILVA	26/09/1994	6,24	CLASSIFICADO (A)
7	JOSÉ RENATO DA SILVA FILHO	13/11/1992	6,00	CLASSIFICADO (A)
8	THIAGO FREITAS DE ALMEIDA	13/10/1986	5,76	CLASSIFICADO (A)

- a. O prazo de validade deste processo seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da FUNPEC;
- b. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, gera apenas expectativa, segundo a ordem de classificação;
- c. A convocação dos candidatos habilitados para a contratação obedecerá à lista de classificação do Resultado Final Definitivo;
- d. Serão convocados os candidatos melhor classificados, dentro do número de vagas, sendo os restantes, integrantes de cadastro reserva;
- e. Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação, que poderá ser feita via telefone ou através de publicação no site [www.funpec.br](http://www.funpec.br), conforme necessidade do projeto acadêmico ao qual está vinculado.
- f. O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNPEC para providências de contratação em posse de todos os documentos para admissão citados no item 7 do edital no dia e horário a ser determinado.
- g. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação automática do processo seletivo.
- h. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Grupo de Recursos Humanos da FUNPEC.

Natal, 08 de maio de 2017

Grupo de Recursos Humanos- FUNPEC